



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.333, 05 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2008 e 2009.

O Prefeito do Município de Mantena

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a presente Lei, considerando que os Anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovados pela LDO de 2007 foram elaborados com valores de abril de 2007; e considerando mais que no ato da elaboração do orçamento para o exercício de 2008, foi alterado a estimativa da receita e da mesma forma a fixação das despesas,

Art.1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Mantena, para os exercícios de 2008 e 2009, aprovados pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2007.

Art.2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2007, 64º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 01
Publicada em 05/12/2007
Reg. às fls. nº _____